



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461 – 4020 Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.307, de 30 de dezembro de 2009.

Altera Quadro de cargos e vencimentos dos servidores da Secretaria Administrativa da Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Secretaria Administrativa da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II DA COMPOSIÇÃO DA CARREIRA

CARGO: Motorista

N.º de Vagas: 02

PADRÃO DE VENCIMENTOS

Nível 1

A	B	C	D	E	F
980,00	990,00	1.000,00	1.050,00	1.060,00	1.080,00



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461 – 4020 Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

CARGO: Telefonista

N.º de Vagas: 02

PADRÃO DE VENCIMENTOS

Nível 1

A	B	C	D	E	F
700,00	710,00	730,00	760,00	790,00	810,00

CARGO: Auxiliar Administrativo

N.º de Vagas: 02

PADRÃO DE VENCIMENTOS

Nível 1

A	B	C	D	E	F
800,00	810,00	830,00	860,00	890,00	910,00

CARGO: Contabilista

N.º de Vagas: 01

PADRÃO DE VENCIMENTOS

Nível 1

A	B	C	D	E	F
1.400,00	1.450,00	1.500,00	1.560,00	1.580,00	1.650,00



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461 – 4020 Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

CARGO: Auxiliar de Limpeza

N.º de Vagas: 02

PADRÃO DE VENCIMENTOS

Nível 1

A	B	C	D	E	F
510,00	520,00	530,00	540,00	550,00	560,00

CARGO: Vigilante

N.º de Vagas: 04

PADRÃO DE VENCIMENTOS

Nível 1

A	B	C	D	E	F
650,00	680,00	710,00	730,00	750,00	800,00

CARGO: Mantenedor de Informática

N.º de Vagas: 01

PADRÃO DE VENCIMENTOS

Nível 1

A	B	C	D	E	F
900,00	920,00	940,00	950,00	970,00	1.000,00

ANEXO I

**Quantitativo e Vencimentos dos Cargos de provimento em
Comissão**

DENOMINAÇÃO	QTD.	VENCIMENTO R\$
Diretor-Geral	01	2.500,00
Chefe do Departamento de Contabilidade	01	1.500,00
Chefe do Departamento Jurídico	01	2.300,00
Chefe do Departamento Legislativo	01	576,23
Chefe do Departamento Imprensa	01	800,00
Pesquisador Legislativo	05	510,00
Mensageiro	03	510,00
Almoxarife	01	510,00
Arquivista	01	510,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, em
30 de dezembro de 2009.**


**LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA (GUDE),
PREFEITO.**


**CLAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR,
Secretário de Governo, Administração e Finanças.**